



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PROCESSO n° 040/2020
DISPENSA n° 006/2020
CONTRATO n° 040/2020

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Rua Abílio Araújo Rocha, n° 26, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **João Vianney de Sousa Alencar**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO - ME**, com sede e foro na cidade de Araripina, Estado do Pernambuco, estabelecida na Av. Henrique Alves Batista, n° 76, Bairro Centro, CEP 56.280-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 00.326.135/0001-41, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, da Dispensa n° 006/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 040/2020 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes contra vírus, bactérias e fungos, em combate ao novo corona vírus (COVID-19) no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 040/2020, Procedimento n° 006/2020, sob a modalidade Dispensa e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta de recursos existentes FPM / FMS / ICMS / COVID-19 / RECURSOS PRÓPRIOS.

FLS.: ³⁰

CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar o serviço de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O valor contratado é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), que será pago mediante prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA OITAVA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

31
FLS.: 
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no fornecimento.

Parágrafo único: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro, contados da homologação do presente processo licitatório, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Marcolândia - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí (PI), 18 de junho de 2020.

João Vianney de Sousa Alencar

Prefeito Municipal

AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO - ME

CNPJ Nº 00.326.135/0001-41

TESTEMUNHAS:

Nome: Dubson Alencar

CPF: 296.352.783-20

Nome: Valdir dos Alencar

CPF: 277.130.959-81

FLS.: 32
CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

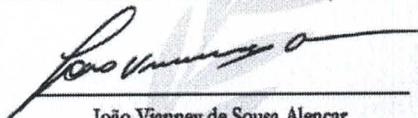


PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 040/2020, Procedimento nº 006/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 18 de junho de 2020.



João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 040/2020

PROCESSO Nº: 040/2020

DISPENSA Nº: 006/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO - ME, CNPJ nº 00.326.135/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, EM COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / COVID-19 / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2020.

VIGÊNCIA: 18 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



Caldeirão Grande do Piauí – PI, 18 de junho de 2020.

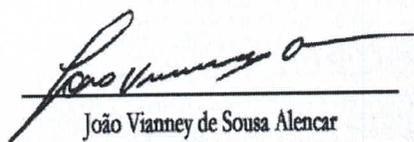
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 040/2020

DISPENSA Nº: 006/2020

RATIFICO, o processo licitatório nº 040/2020, na modalidade Dispensa nº 006/2020, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes contra vírus, bactérias e fungos, em combate ao novo corona vírus (COVID-19) no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, tendo com empresa contratada AILA MARIA DE ALENCAR BARRETO - ME, CNPJ Nº 00.326.135/0001-41, com o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 18 de junho de 2020.



João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal



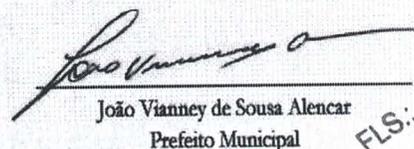
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 041/2020, Procedimento nº 007/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 18 de junho de 2020.



João Vianney de Sousa Alencar
 Prefeito Municipal

FLS.: 33
